



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 442A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 07, DE 19 de janeiro de 2023

“Altera o cronograma do Processo de Atribuição de aulas e especifica critérios a serem observados antes da contratação de candidatos aprovados em Processo Seletivo”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 81/2010 e na Lei Complementar nº 48, de 16 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o e-Social é um projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, estabeleceu critérios a serem observados antes da celebração de contratos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o cronograma de atribuição de classes e/ou aulas para o ano de 2023, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O docente aprovado em Processo Seletivo para admissão por tempo determinado ficará impedido de firmar contrato com a Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:

- i) Em caso de irregularidade no cadastramento do e-Social;
- ii) Em caso de ser considerado inapto através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º - O docente estará em situação irregular no Cadastramento do e-Social se, após consulta da qualificação cadastral, for verificada divergência nas bases cadastrais da Receita Federal, Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Caixa Econômica Federal que impossibilite o envio das informações do trabalhador ao ambiente do e-Social.

Parágrafo Único: O candidato à contratação poderá verificar sua qualificação cadastral por meio de consulta no sítio eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

Art. 4º - Para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), os candidatos aprovados no Processo Seletivo **deverão se apresentar na perícia médica nos dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) do mês de fevereiro os seguintes exames:**

i) Exames comuns - homens e mulheres

- A – Hemograma completo – validade 1 ano
- B – Colesterol total/triglicerídeos – validade 1 ano
- C – Glicemia de jejum – validade 1 ano
- D – Ureia – validade 1 ano
- E – Creatinina – validade 1 ano
- F – Parasitológico de fezes – validade 1 ano
- G – Urina sumário – validade 1 ano
- H – Ácido úrico – validade 1 ano

ii) Exame exclusivo para candidatos homens:

- I – PSA – para homens acima de 35 anos – validade 1 Ano

iii) Exames exclusivos para candidatas mulheres:

- J – Citopatológico – validade 1 ano
- K - Mamografia – para mulheres a partir dos 40 anos - validade 1 ano

Art. 5º – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, no dia da atribuição de aula os documentos relacionados abaixo:

- A- Cópia do título eleitoral;
- B- Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TRE);
- C- Cópia do certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
- D- Cópia do CPF;
- E- Cópia do RG.
- F- Cópia de comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- G – Cópia de documento em que conste o número do PIS/PASEP;
- H- Cópia do cartão do SUS;
- I- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- J- Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

K- Cópia da carteira de trabalho;

L- Cópia de documentos comprobatórios de escolaridade: diploma ou certificado de conclusão de curso.

M- Candidatos da área de Educação Física deverão apresentar cópia da Carteira de Habilitação Profissional (CREF).

N- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.

M- Cópia de cartão do Banco Santander com indicação de Agência e Conta Corrente

N- Cópia da carteira de vacinação e cópia do Cartão de vacinação Covid-19.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o cronograma de Atribuição de aula anexado ao Decreto 195, de 31 de outubro de 2022 e o disposto no § 2º, do art. 1º do Decreto 05, de 26 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 19 de janeiro de 2023.

Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÕES:

Local: EMEF. DR. ÁLVARO COELHO

Data: 01 de Fevereiro de 2023 (quarta-feira)

1º Horário: Às 8:00h- Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino para carga complementar – PEB I e PEB II até 40 horas aula semanais;

2º Horário: Às 09:00h: Candidatos aprovados no Processo Seletivo para a **função de PEB I** – Substituição de salas livres e afastamentos;

3º Horário: Às 14:00h: Candidatos aprovados no Processo seletivo para a **função de Professor de Creche** – substituição de salas livres e afastamentos;

4º Horário: Às 15:00 h: Candidatos aprovados no Processo seletivo para a função de **PEB I – Conservatório Musical**

5º Horário: Às 16:00h: Candidatos aprovados no Processo seletivo para a função de **PEB II – Arte, Educação Física, Letras, Matemática e Educação Especial.**

A perícia médica e o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), serão realizados nos dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) do mês de fevereiro no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 493 – Centro.